



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 1ª REGIÃO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO 2023.

**ALTERAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª
REGIÃO-CIC.**

A Diretoria Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.394/85, Decreto nº 92.790/86 e pelo Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região perante a sociedade e Instituições como um todo, no que se refere à qualidade dos serviços oferecidos à comunidade por profissionais habilitados;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, perante a sociedade e Instituições como um todo, no que se refere a acesso de informações com o fim de garantir o acesso fácil e transparente;

CONSIDERANDO que temos que prestar contas e informações a todo cidadão conforme Lei Federal Nº 12.527, DE 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião Extraordinária da Diretoria do CRTR/1ª Região, realizada no dia 01 de setembro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Comissão de Informação e Comunicação do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região, ficando assim constituída para o exercício de 2023:

➤ **FABIANA CARDOSO CARVALHO e DANIELA APARECIDA PEREIRA BARBOSA** - Membros.

Art. 3º A Comissão deverá realizar as seguintes atividades.

I - Reestruturar a Política de Comunicação Institucional do Conselho Regional;

II - Formular e implementar a política de comunicação e divulgação social do Conselho Regional;

III - Coordenar, formular e programar ações orientadas para o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação, no âmbito de sua jurisdição;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

V- Coordenar e consolidar a comunicação do CRTR 1ª Região nos canais de comunicação;

VI - Disciplinar a implantação e a gestão do padrão digital do CRTR 1ª Região, dos sítios e portais eletrônicos;

VII - Coordenar as ações de comunicação do CRTR 1ª Região direcionadas à Sociedade;

VIII - Realizar políticas relativas aos serviços digitais de comunicação do Conselho;

IX - Articular-se com Conselhos e órgãos públicos, universidades, sociedade civil organizada e setor privado, no âmbito das competências da Comissão de Informação e Comunicação do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região.

Parágrafo único – Ressaltando-se que todas as publicações no site e nas redes sociais serão aprovadas pela Diretoria, ressalvado o portal da transparência em virtude da Lei 12.527.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua assinatura, revogando as disposições da portaria anterior.

Brasília, DF, 04 de setembro de 2023.


TR. UBIRATAN GONÇALVES FERREIRA
Diretor Presidente


TR. ROGÉRIO FONTENELE TEMOTEO FILHO
Diretor Secretário